



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

= **DECRETO N.º 2.992/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020** =

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica a Secretária Municipal de Administração, do Município de Ocauçu autorizado a abrir nos termos da Lei Municipal n.º 1.852/2020 de 17 de abril de 2020, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 21.091,08** (Vinte e um mil noventa e um reais e oito centavos) destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 469 - 10.301.0210.2230.0000 Manut. Incentivo Financeiro da APS – Desempenho 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 470 - 10.301.0210.2230.0000 Manut. Incentivo Financeiro da APS – Desempenho 9.091,08
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 471 - 10.301.0210.2230.0000 Manut. Incentivo Financeiro da APS – Desempenho 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 21.091,08

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 22 DE ABRIL DE 2020.

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -